



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Cedara - Porto Velho - RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE EPITACIOLÂNDIA/AC
NOS DIAS 14 E 15 DE MARÇO DE 2016**

Às nove horas do dia quatorze do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo às disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Epitaciolândia, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 01/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1917, em 16/2/2016, auxiliado pelos Servidores Eduardo Alcenor de Azevedo Junior, Roberto Pereira da Silva e Wester Jaques Vitoria Sanders. A equipe correcional deslocou-se ao Município de Epitaciolândia em veículo oficial conduzido pelo servidor José Queiroz de Mendonça, conforme portaria GP n. 0415, de 10/03/2016. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2016) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre (OF/TRT/SCR/14/2016). A equipe correcional foi recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular DANIEL GONÇALVES DE MELO, pela Diretora de Secretaria AMÉLIA ELUMINADA SECOTI e demais Servidores. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Vara do Trabalho de Epitaciolândia/AC, Unidade da 2ª circunscrição, funciona em imóvel da União situado na Rodovia BR 317, Km 01, n. 725, Aeroporto, encontrando-se em bom estado de conservação, adequadas aos trabalhos realizados pela unidade jurisdicionada, portando acessibilidade para pessoas com necessidades especiais.

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara abrange, além do município sede, os Municípios de Brasiléia, Assis Brasil e Xapuri.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (15/08/2015 a 15/03/2016), registram-se os seguintes afastamentos legais do Magistrado titular da unidade jurisdicional:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Bessa, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 1

| JUIZ DO TRABALHO TITULAR – DANIEL GONÇALVES DE MELO | | | | |
|---|----------|----------|------|-----------|
| Afastamento | Início | Fim | Dias | Documento |
| Licença Paternidade | 06/10/15 | 10/10/15 | 5 | - |
| Férias/2015 | 13/10/15 | 11/11/15 | 30 | |
| Férias/2009 | 12/11/15 | 11/12/15 | 30 | - |
| Total de dias de afastamento | | | 65 | |

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes Magistrados substitutos, conforme períodos descritos no quadro demonstrativo abaixo:

Quadro 2

| MAGISTRADO | PERÍODO | PORTARIA |
|---------------------------------|---------------------|-----------------|
| Joana Maria Sá de Alencar Tomaz | 03/11/15 a 06/11/15 | Port. 2692/2015 |
| Vicente Angelo Silveira Rego | 24/11/15 a 26/11/15 | Port. 2818/2015 |

Em que pese o quanto verificado nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2015, onde consta a ausência de atuação de Magistrado por período superior a 30 (trinta) dias, evidencia-se que, nos demais meses do período correccionado, a Vara contou com a presença de pelo menos um Juiz atuando, o que conduz ao entendimento de que a ausência de Juiz influenciou no elastecimento dos prazos da Vara do Trabalho.

3.1 Assiduidade dos Juizes à Vara do Trabalho

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na Ata de Correição Ordinária deste Tribunal no exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a unidade judiciária por intermédio de relatórios enviados pela Diretora da Vara do Trabalho de Epitaciolândia, informou que todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquela Juízo, compareceram de forma assidua, durante a semana, de segunda a sexta-feira, ocasião em que assinalou a inexistência de ausências injustificadas dos Magistrados, o que pode ser constatado do sistema RH deste Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barrasa, n. 606, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, através da Portaria n. 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28/2/2013, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Epitaciolândia passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

| NOME | CARGO/FUNÇÃO |
|------------------------------------|--|
| Amélia Eluminada Secoti | Técnico Judiciário - Diretora de Secretaria |
| - | Assistente de Diretor |
| - | Assistente de Juiz |
| Adeyse de Lima Dantas Fernandes | Agente Comunitária de Saúde/Prefeitura Municipal de Brasileia – Secretária de Audiência |
| Ivoneide Pereira da Costa Silva | Técnico Judiciário/Tribunal de Justiça do Estado do Acre – Chefe da Seção de Execução |
| Edigar Soares Pacheco | Agente Administrativo/Governo do Estado do Acre – Calculista |
| José Carlos Gama Pereira | Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal |
| Neura Eugênia de Oliveira Carvalho | Técnico Judiciário |

Revela-se, conforme informado por intermédio de relatórios enviados pela Diretora de Secretaria, que a Vara não conta com a presença da servidora Neura Eugênia de Oliveira Carvalho desde 17/02/2016, posto que removida provisoriamente, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho, conforme o teor da Portaria 0251, de 17 de fevereiro de 2016.

4.2 Frequência. A frequência de Servidores da Unidade, desde julho de 2015, é controlada por formulário produzido na Unidade, no qual são registrados os horários de entrada e de saída dos Servidores. Esse procedimento de coleta manual, segundo a Diretora de Secretaria, foi autorizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, até disponibilização de novo equipamento de coleta de digitais para registro de frequência, uma vez que o equipamento até então utilizado não funcionava adequadamente. No quadro seguinte, após verificação manual pela equipe correicional, registra-se que consta quantitativo de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara, no período de agosto/2015 a janeiro/2016, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/8/11, uma vez que o controle de frequência é efetuado manualmente:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 4

| HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NOS SEIS ÚLTIMOS MESES | | | | | | | |
|--|-----------|----------|------------|----------|----------|----------|-----------|
| SERVIDOR | Agosto/15 | Setem/15 | Outubro/15 | Novem/15 | Dez/14 | Jan/16 | Total |
| Adeyse de Lima Dantas Fernandes | 21:20:00 | 19:51:00 | 01:52:00 | 20:12:00 | 31:40:00 | 01:48:00 | 25:44:00 |
| Ivoneide Pereira da Costa Silva | 00:31:00 | 14:43:00 | 04:24:00 | 00:00:00 | 05:05:00 | 02:03:00 | 96:43:00 |
| Edigar Soares Pacheco | 32:51:00 | 07:52:00 | 01:16:00 | 06:59:00 | 03:25:00 | 00:33:00 | 52:56:00 |
| Neura Eugênia de Oliveira Carvalho | 00:00:00 | 00:00:00 | 00:00:00 | 00:00:00 | 00:00:00 | 00:00:00 | 00:00:00 |
| SOMA | 54:42:00 | 42:26:00 | 07:32:00 | 27:11:00 | 16:10:00 | 04:24:00 | 152:25:00 |

Verifica-se, no quadro demonstrativo acima, que a Vara do Trabalho ainda persiste na prática de labor extraordinário, embora haja constado, expressamente, nas Atas de Correições dos exercícios anteriores, recomendação no sentido de se evitar a jornada de trabalho suplementar, além de haver sido alertada a unidade jurisdicional de que somente seria aceitável o labor extraordinário em situações pontuais, de extrema necessidade e, mesmo nesses casos, com prévia autorização da Presidência do Regional. Pontua-se serventário com horas excedentes, no total de 32h51 no mês de agosto de 2015 (Edigar Soares Pacheco) e total de 31h40 no mês de dezembro de 2015 (Adeyse de Lima Dantas Fernandes). Também constou na pretérita a necessidade de revisão, inovação e aprimoramento dos métodos de trabalho adotados na Unidade, para alcançar os objetivos institucionais sem prejuízo da qualidade de vida de cada colaborador. Em razão disso, o Desembargador Presidente e Corregedor enfatiza o entendimento de que se deve cessar a prática de labor extraordinário, reiterando que a jornada suplementar somente é justificável em situações excepcionais e quando caracterizada a urgência, dependendo, nesses casos, de prévia autorização da Presidência.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correccionada recebeu nos anos de 2013, 2014 e 2015, respectivamente, 486, 371 e 470 ações trabalhistas, totalizando uma média de 442 (quatrocentos e quarenta e dois) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que a Vara do Trabalho de Epitaciolândia deverá conter em seu quadro de lotação 7 (sete) Servidores, incluído nesse número 1 (um) Oficial de Justiça. Ressalte-se que o atual quadro da unidade é de 06 Servidores, observando-se que a servidora Neura Eugênia de Oliveira Carvalho desde 17/02/2016, encontra-se removida provisoriamente, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho, conforme o teor da Portaria 0251, de 17 de fevereiro de 2016, portanto, a Vara do Trabalho se encontra com número menor de Servidores que o ideal.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 606, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211 6392/94

Quadro 5

| PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO | | | | | | |
|--|-------------------|--|--------------------|------------------|--------------------------|-------------------|
| | Remanescentes (A) | Recebidas (Inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B) | Redistribuídos (C) | Solucionadas (D) | Pendentes de solução (E) | Produtividade (F) |
| 2014 | 121 | 371 | - | 444 | 71 | 90,24% |
| 2015 | 71 | 470 | - | 423 | 115 | 78,19% |
| 1º/8/2014 a 28/2/2015 | 67 | 222 | - | 183 | 112 | 63,32% |
| 1º/8/2015 a 29/2/2016 | 100 | 227 | - | 219 | 112 | 66,97% |
| Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$ | | | | | | |

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 10.03.2016

A produtividade apresentada pela Unidade no biênio 2014/2015 revelou uma redução, passando de 90,24% (noventa vírgula vinte e quatro por cento) para 78,19% (setenta e oito vírgula dezenove por cento), tendo sido solucionados 444 processos no ano de 2014 e 423 no ano de 2015, o que implicou elevação no número de processos não solucionados, de 71 no ano de 2014, para 115 no ano de 2015. De outro lado, observa-se acréscimo no tocante a quantidade de processos recebidos, uma vez que em 2014 foram recepcionados 371 e, em 2015, 470, o que representa aumento de 26,68% (vinte e seis vírgula sessenta e oito por cento) de demanda. Verifica-se, no entanto, aumento de produtividade, de 63,32% (sessenta e três vírgula trinta e dois por cento) para 66,97% (sessenta e seis vírgula noventa e sete por cento), quando comparados os períodos mais recentes, de 1º/8/2015 a 29/2/2016, em relação ao período anterior respectivo, 1º/8/2014 a 28/2/2015, representando acréscimo de 3,65% (três vírgula sessenta e cinco por cento).

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 6

| TAXA DE CONGESTIONAMENTO | | | | | |
|---|-------------------|-----------------------------|--------------|------------------------|----------|
| | Remanescentes (A) | Recebidas (Casos novos) (B) | Baixados (C) | Pendentes de baixa (D) | Taxa (E) |
| 2014 | 353 | 371 | 505 | 229 | 30,15% |
| 2015 | 229 | 469 | 560 | 172 | 19,77% |
| Cálculo da taxa de congestionamento: $E = (1 - [(C) / (A + B)]) \times 100$ | | | | | |

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 10.3.2016.

A taxa de congestionamento registrada no ano de 2015 foi de 19,77% (dezenove vírgula setenta e sete por cento), a qual mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barros, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.us.br - Fone: (69)3211.6392/94

de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos Tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores, tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100% (cem por cento), medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, verifica-se que houve um considerável aumento no desempenho da unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 229 processos no ano de 2014, representando o percentual de 30,15% (trinta vírgula quinze por cento), enquanto, no ano de 2015, restaram pendentes de baixa 172 processos, equivalendo ao percentual de 19,77% (dezenove vírgula setenta e sete por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, o Corregedor parabeniza Magistrados e Servidores atuantes na unidade jurisdicionada e conclama a continuarem envidando esforços para que a produtividade no exercício de 2016 alcance patamares semelhantes ou superiores aos de 2015. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

5.2 Fase de Execução

Quanto à estatística de processos em fase de execução, a unidade apresenta o seguinte quadro:

Quadro 7

| PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO | | | | | | |
|---|-------------------|-------------------------------|--------------|------------------------------------|------------------------|-------------------|
| | Remanescentes (A) | Iniciadas + Desarquivadas (B) | Baixadas (C) | Remetido ao Arquivo Provisório (D) | Pendentes de Baixa (E) | Produtividade (F) |
| 2014 | 597 | 307 | 143 | 43 | 754 | 15,82% |
| 2015 | 754 | 256 | 396 | 24 | 692 | 39,21% |
| 1º/8/2014 a 28/2/2015 | 707 | 173 | 94 | 35 | 763 | 10,68% |
| 1º/8/2015 a 29/2/2016 | 735 | 159 | 347 | 21 | 680 | 38,81% |
| Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)] | | | | | | |

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 11.03.2016.

Os dados demonstrados acima informam que a produtividade na fase de execução vem aumentando, uma vez que, no ano de 2014, a taxa foi de 15,82% (quinze vírgula oitenta e dois por cento), passando, no ano de 2015, para 39,21% (trinta e nove vírgula vinte e um por cento). Com o aumento da produtividade, diminuiu-se o número de processos pendentes de baixa, de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho - RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

754 para 692 processos. Com a nova metodologia exigida pelo TST, os dados deixaram de ser colhidos dos boletins estatísticos mensais informados pela Unidade, passando a serem extraídos do e-Gestão, coletados diretamente no Tribunal Superior do Trabalho. Quanto às execuções baixadas, constata-se que em 2014 totalizaram 143 processos, aumentando o quantitativo para 396 processos no ano de 2015. Por sua vez, comparando-se o período mais recente, de 1º/8/2015 a 29/2/2016, com o período equivalente anterior, 1º/8/2014 a 28/2/2015, observa-se, também, que houve considerável aumento de produtividade, considerando que o resultado do período anterior foi 10,68% (dez vírgula sessenta e oito por cento), enquanto o posterior correspondeu a 38,81% (trinta e oito vírgula oitenta e um por cento), revelando um acréscimo de 28,13% (vinte e oito vírgula treze por cento), razão pela qual o Magistrado e os Servidores da unidade foram parabenizados pelo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Epitaciolândia/AC, segundo consta do sistema e-Gestão, no período de referência, 1º/8/2015 a 29/2/2016, foram colhidas as seguintes informações:

Quadro 8 - Período de Referência 1º/8/2015 a 29/2/2016

6. Audiências

| 6.1. Sessões de Audiência | | Legado | | PJe | | Total | |
|---------------------------|----------------|--------------------------|--------|------------|--------|--------|----|
| | | Quantidade | % | Quantidade | % | | |
| IA) Designadas | | 93 | 19,62 | 381 | 60,38 | 474 | |
| Realizadas | (B) Inicial | 0 | 0 | 129 | 100 | 129 | |
| | (C) Instrução | 0 | 0 | 94 | 100 | 94 | |
| | (D) Julgamento | 0 | #DIV/0 | 0 | #DIV/0 | 0 | |
| | (E) Una | 0 | 0 | 89 | 100 | 89 | |
| | Conciliação | (F) Fase de Conhecimento | 0 | #DIV/0 | 0 | #DIV/0 | 0 |
| | | (G) Fase de Execução | 66 | 80,49 | 16 | 19,51 | 82 |
| | | Subtotal - Conciliação | 66 | 80,49 | 16 | 19,51 | 82 |
| Total - Realizadas | | 66 | 16,76 | 328 | 83,25 | 394 | |

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 11.3.2016.

6.1 Pauta de audiências. Extraindo-se dos sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, verificou-se a realização de 66 (sessenta e seis) audiências do legado (processos físicos) e 328 (trezentos e vinte e oito) audiências de processos eletrônicos, totalizando 394 (trezentos e noventa e quatro) audiências. Do quadro supra, verifica-se a realização de 82 (oitenta e dois) audiências de processos na fase de execução. Nesse contexto, segundo informações prestadas pela Diretora de Secretaria, são realizadas audiências, regularmente, de terça à quinta-feira, com a sexta-feira reservada para tentativas de conciliação (processos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 500, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

físicos), com uma média de 01 a 08 processos por pauta. **Inaugurais e unas:** No período de agosto/15 a fevereiro/16, foram realizadas 129 (cento e vinte e nove) audiências iniciais, e, ainda, registradas 89 audiências una no e-gestão, conforme quadro acima. **Instruções:** no período de agosto/15 a fevereiro/16, foram realizadas 94 (noventa e quatro) audiências de instrução.

6.2 – Audiência de conciliação: O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aprovou o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 e estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Cabe informar que o número de processos na fase de pós-julgamento, extraídos do sistema e-Gestão em 11/3/2016, revelou a quantidade de 692 (seiscentos e noventa e dois) processos pendentes de finalização na fase de execução. Registre-se também que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão na data de 11/3/2016, no período de 01/8/15 a 29/2/16, a Vara do Trabalho obteve como média índice 21,00% (vinte e um por cento) de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados, conforme se vê do quadro abaixo:

Quadro 09

| FASE DE CONHECIMENTO – CONCILIADOS NO PERÍODO DE 01/8/15 a 29/2/16 | |
|--|--------|
| Total de Processos Solucionados no período | 219 |
| Total de Processos Conciliados no período | 46 |
| Percentual de Conciliação no período | 21,00% |

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 11.3.2016.

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na Ata de Correição Ordinária deste Tribunal no exercício de 2015, item 4.3.1, "b", a Diretora da Vara informou que, atualmente, havendo processos em execução, são incluídos nas sextas-feiras, todos os meses, com média de 01 a 08 processos por pauta.

O Corregedor conclama aos Magistrados que atuam na Unidade judiciária para envidarem esforços a fim de aumentar o números de conciliações neste ano, uma vez que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e como Meta 3 "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento em 10% até 2020", muito embora reconheça a dificuldade, haja vista a maioria das ações terem como parte a Administração Pública.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Baxrosso, n. 660, Centro - Porto Velho - RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7. PRAZOS

Quadro 10 – Período de Referência 1º/8/2015 a 29/2/2016

| 11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até: | | Legado | | PJe | | Total | |
|-------------------------------------|-------------------------------|------------|------------|------------|--------------|------------|--------------|
| | | Quantidade | Prazo | Quantidade | Prazo | Quantidade | Prazo |
| A Realização da 1ª Audiência | (A.1) Rito Sumaríssimo | 0 | ... | 57 | 34,76 | 57 | 34,76 |
| | (A.2) Exceto Rito Sumaríssimo | 0 | ... | 160 | 47,92 | 160 | 47,92 |
| | Total | 0 | ... | 217 | 44,47 | 217 | 44,47 |
| O Encerramento da Instrução | (B.1) Rito Sumaríssimo | 0 | ... | 83 | 41,11 | 83 | 41,11 |
| | (B.2) Exceto Rito Sumaríssimo | 1 | 105 | 175 | 70,02 | 176 | 70,22 |
| | Total | 1 | 105 | 238 | 62,37 | 239 | 62,55 |
| A Prolação da Sentença | (C.1) Rito Sumaríssimo | 0 | ... | 61 | 42,39 | 61 | 42,39 |
| | (C.2) Exceto Rito Sumaríssimo | 0 | ... | 158 | 76,4 | 158 | 76,4 |
| | Total | 0 | ... | 219 | 66,93 | 219 | 66,93 |

Símbolos Utilizados: 1) "N/A" quantitativo de processos não informado; 2) "...", não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informado é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 11.3.2016.

Quadro 11 – Período de Referência 1º/8/2015 a 29/2/2016

| 11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução | Legado | | PJe | | Total | |
|---|------------|------------|------------|--------------|------------|--------------|
| | Quantidade | Prazo | Quantidade | Prazo | Quantidade | Prazo |
| (A.1) Rito Sumaríssimo | 0 | ... | 61 | 7,71 | 61 | 7,71 |
| (A.2) Exceto Rito Sumaríssimo | 0 | ... | 175 | 23,76 | 175 | 23,76 |
| Total | 0 | ... | 236 | 19,61 | 236 | 19,61 |

Símbolos Utilizados: 1) "N/A" quantitativo de processos não informado; 2) "...", não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informado é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 11.3.2016.

7.1. Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/8/2015 a 29/2/2016, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 34,76 (trinta e quatro vírgula setenta e seis) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, em desconformidade com o prescrito no inciso III do art. 852-B da CLT, e de 47,95 (quarenta e sete vírgula noventa e cinco) dias para os processos que tramitam nos demais ritos. Ressalte-se que os prazos registrados na Correição Ordinária de 2015 foram de 26,80 (vinte e seis vírgula oitenta) dias para o rito sumaríssimo e 48,87 (quarenta e oito vírgula oitenta e sete) dias para o rito ordinário. Assim, comparando-se os prazos médios assinalados na correição anterior em relação aos apurados nesta, evidencia-se uma ampliação dos prazos médios em relação a ambos os ritos (sumaríssimo e ordinário). Ainda nesse sentido, ressalta-se a persistência para melhora na entrega da prestação jurisdicional. Todavia, insta salientar que os prazos apurados neste período, diretamente do sistema e-Gestão, não excluem finais de semana, feriados ou recesso regimental. Saliente-se que o Juízo tem observado o prazo de 5 dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 dias, quando se trata de ente público; **b) Audiências de instrução.** No rito sumaríssimo, constatou-se que o Juízo realiza audiência una, conforme comando expresso do artigo 852-C da CLT. Com base nos dados extraídos do relatório do e-Gestão, apurou-se que os prazos médios entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução foram de 41,11 (quarenta e um vírgula onze) dias nos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

processos submetidos ao rito sumaríssimo e de 70,22 (setenta vírgula vinte e dois) dias no rito ordinário. Ressalte-se que as audiências de instrução totalizaram 94 (noventa e quatro) sessões, o que corresponde a 23,86% (vinte e três vírgula oitenta e seis por cento) do total de 394 (trezentos e noventa e quatro) audiências realizadas. Já as audiências unas totalizaram 89 (oitenta e nove), o que corresponde a 22,58% (vinte e dois vírgula cinquenta e oito) do total de audiências realizadas. O Desembargador Corregedor conclama os Magistrados atuantes na Unidade para a importância de designação de audiências unas, uma vez que o prazo para a entrega da prestação jurisdicional deverá ser reduzido significativamente. Por sua vez, os prazos médios, entre a realização da audiência inaugural até o encerramento da instrução, no rito sumaríssimo, foi de 7,71 (sete vírgula setenta e um) dias e, no rito ordinário, foi de 23,76 (vinte e três vírgula setenta e seis) dias; e **c) Audiências adiadas sine die**. É prática da Unidade adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia, a exemplo dos processos n. 0000414-89.20.5.14.0411, 0000427-88.2015.5.14.0411 e 0000404-45.2015.5.14.0411. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 12 – Período de Referência 1º/8/2015 a 29/2/2016

| 11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença | Legado | | PJe | | Total | |
|---|------------|------------|------------|--------------|------------|--------------|
| | Quantidade | Prazo | Quantidade | Prazo | Quantidade | Prazo |
| (A.1) Rito Sumaríssimo | 0 | --- | 16 | 7,44 | 16 | 7,44 |
| (A.2) Exceto Rito Sumaríssimo | 0 | --- | 69 | 14,13 | 69 | 14,13 |
| Total | 0 | --- | 85 | 12,87 | 85 | 12,87 |

Simbólos Utilizados: 1) "N" quantitativo de processos não informado; 2) "—" não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informado é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 11.3.2016.

Quadro 13 – Período de Referência 1º/8/2015 a 29/2/2016

| 11.5. Para Julgamento dos Embargos: | | Legado | | PJe | | Total | |
|-------------------------------------|------------------------------|------------|---------------|------------|--------------|------------|---------------|
| | | Quantidade | Prazo | Quantidade | Prazo | Quantidade | Prazo |
| (A) Da Oposição ao Julgamento | (A.1) Embargos de Declaração | 0 | --- | 2 | 20,5 | 2 | 20,5 |
| | (A.2) Embargos à Execução | 6 | 195,33 | 8 | 107 | 14 | 144,86 |
| | (A.3) Embargos de Terceiros | 0 | --- | 0 | --- | 0 | --- |
| | Total | 6 | 195,33 | 10 | 89,7 | 16 | 129,31 |
| (B) Da Conclusão ao Julgamento | (B.1) Embargos de Declaração | 0 | --- | 2 | 0 | 2 | 0 |
| | (B.2) Embargos à Execução | 6 | 1,33 | 24 | 30,08 | 30 | 24,33 |
| | (B.3) Embargos de Terceiros | 0 | --- | 0 | --- | 0 | --- |
| | Total | 6 | 1,33 | 26 | 27,77 | 32 | 22,81 |

Simbólos Utilizados: 1) "N" quantitativo de processos não informado; 2) "—" não é possível calcular o prazo médio, pois a quantidade de processos informado é igual a zero.

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 11.3.2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Bessa, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Procedendo-se à apuração de prazos médios, da fase de conhecimento, no período de 01/08/15 a 29/02/16, através do sistema e-Gestão, a partir "da conclusão até a prolação da sentença", extrai-se o prazo médio para prolação de sentença de 7,44 (sete vírgula quarenta e quatro) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 14,13 (quatorze vírgula treze) para os processos que tramitam no rito ordinário. Verificou-se, também, que o prazo médio para decisão de embargos de declaração foi de 00,00 (zero) dias; em ainda, apurou-se que para decisão dos embargos à execução o prazo foi de 24,33 (vinte e quatro vírgula trinta e três) dias.

Quadro 14 – Período de Referência 1º/8/2015 a 29/2/2016

| Vara do Trabalho | Magistrado | Da Conclusão até a Prolação da Sentença | | | | | |
|---|---------------------------------|---|-------------|-------------------------|--------------|-----------|--------------|
| | | Rito Sumaríssimo | | Exceto Rito Sumaríssimo | | Total | |
| | | Qtd | Prazo | Qtd | Prazo | Qtd | Prazo |
| Epitaciolândia - 01ª Vara | DANIEL GONÇALVES DE MELO | 13 | 2,08 | 57 | 6,88 | 70 | 5,99 |
| | JOANA MARIA SA DE ALENCAR TOMAZ | 1 | 9,00 | 1 | 9,00 | 2 | 9 |
| | VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO | 2 | 41,50 | 11 | 52,18 | 13 | 50,54 |
| Subtotal - Epitaciolândia - 01ª Vara | | 16 | 7,44 | 69 | 14,13 | 85 | 12,87 |
| TOTAL | | 16 | 7,44 | 69 | 14,13 | 85 | 12,87 |

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 11.3.2016.

Quadro 15 – Período de Referência 1º/8/2015 a 29/2/2016

| Da conclusão até a prolação da sentença – Fase de Execução (Embargos à Execução) | | | |
|--|---------------------------------|-------------------------|------------------------|
| Vara do Trabalho de Epitaciolândia/AC | Magistrado | Quantidade de Processos | Média dos Prazos (dia) |
| | DANIEL GONÇALVES DE MELO | 19 (dezenove) | 1,05 |
| | JOANA MARIA SA DE ALENCAR TOMAZ | 01 (um) | 1 |
| | VICENTE ANGELO SILVEIRA REGO | 09 (nove) | 70 |

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 14.3.2016.

Destaque-se que, ao avaliar os prazos para prolação de sentença de forma individualizada, constata-se, conforme quadros acima expostos, que o prazo médio da Vara do Trabalho de Epitaciolândia foi aumentado, principalmente, em decorrência dos prazos do Juiz do Trabalho Substituto Vicente Ângelo Silveira Rego, tanto na fase de conhecimento como em sede de execução, que foram bem superiores aos dos demais Magistrados que atuaram na unidade judiciária.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão referente ao período correccionado, agosto/2015 a fevereiro/2016, apontou um prazo de 42,39 (quarenta e dois vírgula trinta e nove) dias entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 76,40 (setenta e seis vírgula quarenta) dias para os processos do rito ordinário. Na fase de execução a unidade apresentou o prazo médio da oposição ao julgamento aos embargos à execução de 144,86 (cento e quarenta e quatro vírgula oitenta e seis) dias.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos, nos processos na fase de conhecimento, foi de 1 (um) dia, e, na fase de execução, o prazo médio foi de 2 (dois) dia, evidenciando observância do disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil, razão pela qual o Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, parabeniza o Magistrado atuante na Unidade pelos prazos alcançados.

7.2. Prazos da Secretaria.

7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. Na fase de conhecimento, o prazo médio para conclusão dos autos ao Magistrado foi de 1 (um) dia, e para o cumprimento de determinações, 08 (oito) dias, em dissonância com o art. 190 do CPC. Já na execução, verificou-se o prazo de 2 (dois) dias para conclusão e de 14 (quatorze) dias para cumprimento das determinações, evidenciando inobservância da norma estabelecida no mesmo diploma legal.

7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos. O prazo médio é de 9 (nove) dias para realização do cálculo, havendo, nesta data, 06 (seis) processos físicos e 17 (dezessete) do PJe aguardando a realização da conta judicial.

7.2.3. Prazo do oficial de justiça.

Quadro 16 – Período de Referência 1º/8/2015 a 29/2/2016

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
 CENTRAL DE MANDADOS
 Exatidão Estatística de Produção de Oficial de Justiça
 01/08/2015 a 29/02/2016

| NOME DO OFICIAL | SALDO ANTERIOR | RECEBIDOS | DEVIDOS | | | | DILIGÊNCIAS | DIAS TRAB. | VENCIDOS | TEMPO MÉDIO DEVALUÇÃO | SALDO ATUAL |
|---------------------------|----------------|------------|------------|---------------|-------------|-------------|-------------|------------|-------------|-----------------------|-------------|
| | | | CUMPRIDOS | NÃO CUMPRIDOS | PARC. CUMP. | DEB. PEDIDO | | | | | |
| JOSE CARLOS GAMA FERREIRA | 0 | 202 | 160 | 2 | 3 | 2 | 0 | 0 | 21 | 8,99 | 37 |
| TOTAL | 0 | 202 | 160 | 0 | 3 | 2 | 0 | 21 | 8,99 | 37 | |

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema Central de Mandados no dia 11.3.2016.

Cabe, também, registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe, no período de 01/09/2014 a 31/7/2015, conforme dados a seguir descritos:

Quadro 17 – Período de Referência 1º/8/2015 a 29/2/2016

| NOME | PARA REDISTRIBUIÇÃO | NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO | CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA | NÃO CUMPRIDOS | PARC. CUMP. | CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA | DILIGÊNCIAS | DIAS TRABALHADOS | TEMPO MÉDIO DE DEVALUÇÃO |
|--------------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------------------------|---------------|-------------|----------------------------------|-------------|------------------|--------------------------|
| Jose Carlos Gama Pereira | - | 1 | 10 | - | 2 | 315 | 329 | 60 | 3,75 |
| MÉDIA DOS PRAZOS | | | | | | | | | 3,75 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barruso, n. 688, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

A análise do referido quadro revela tempo médio de 8,99 e de 3,75 dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que o Oficial de Justiça continua desenvolvendo suas atividades com celeridade, zelo e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte do Desembargador Presidente, em função correccional.

8. PROCESSOS.

8.1. Fase de Conhecimento: a) O Desembargador Presidente, em função correccional, constatou com satisfação que, nos processos analisados com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e, e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 do CPCGJT.

8.2. Fase de Execução. Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; c) os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; d) observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente, durante o período de arquivamento, não estão sendo realizadas as renovações periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, razão pela qual o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, conclama o Magistrado atuante na Unidade para que renove a pesquisa durante o período de arquivamento; f) relatório extraído do e-Gestão em 14/03/2016 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 3 (três) Cartas Precatórias pendentes de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

A Unidade continua utilizando regularmente os sistemas SAP-1, AUD, Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), SIGEP, SIMBA BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e Malote Digital. O Presidente Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.8392/94

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Analisando os dados referentes ao cumprimento da **Meta 1**, que consiste em "julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente", verifica-se que a Vara do Trabalho de Epitaciolândia não alcançou o índice. Observe-se que, no ano de 2015, foram recebidas 470 novas ações por distribuição. Para efeito do cumprimento da meta em questão são considerados apenas os casos novos por distribuição, conforme extrai-se do respectivo glossário disponibilizado pelo CNJ. Foram solucionadas o quantitativo de 423 ações, o que representa um percentual de 90% (noventa por cento) de cumprimento. A **Meta 2**, que consiste em "julgar, até 2015, 90% dos distribuídos até 2013", tem-se que esta, em particular, já foi cumprida pela unidade, uma vez que não perdura processo do ano de 2013, ainda não sentenciado. A unidade judiciária cumpriu a **Meta 5**, do CNJ, "baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente", revelando o índice de cumprimento da referida meta de 154,68% (cento e cinquenta e quatro vírgula sessenta e oito por cento). O Corregedor, além de convidar a todos da unidade judiciária a envidarem esforços para o cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2016: Meta 1 - "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; Meta 2: "julgar, até 2016, 90% dos processos distribuídos até 2014"; Meta 3: "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos Percentuais"; Meta 5: "baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente". Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região logrou êxito, no cumprimento das Metas Nacionais, uma vez que cumpriu 4 (quatro) das metas. Finalmente, destacou a necessidade de monitorarmos incansavelmente nossos índices estatísticos com o objetivo de permanecermos, sempre, como referência nacional, sem nos esquecer da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente do trabalho. Com essas palavras, Sua Excelência parabeniza a Vara do Trabalho de Epitaciolândia, Magistrados e Servidores, pelos elevados índices produtivos que contribuíram positivamente para a performance do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2015.

11. SISTEMA E-GESTÃO

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da

14



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho - RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Intranet do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos gestores e serventuários da Secretaria. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJE de 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.

12. REGISTROS GERAIS

a) Registra-se que a Unidade não realizou atividades relacionadas aos projetos/programas sociais desenvolvidos pelo Tribunal, sendo: "Justiça do Trabalho de Portas Abertas", "Justiça do Trabalho Vai à Escola e "Justiça do Trabalho Vai à Empresa. b) durante o período correccionado, a Unidade realizou ciclos relativos à Vara do Trabalho itinerante em Xapuri, e, em Assis Brasil. c) não houve registro, na unidade correccionada, quanto a processos com a necessidade de observância da Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, posto que inexistente processos dessa natureza no período apurado, mas consigna-se pela atenção quanto à necessidade permanente de comunicação aos órgão oficiais; d) em relatório extraído do sistema SAP1, tela T1409, constatou-se a inexistência de processo não solucionados do ano de 2013; e) o relatório extraído do SAP, tela T1408, indica a inexistência de processo físico ainda não inventariado; f) de acordo com o relatório do SAP1 não há processo com carga vencida; g) o quadro comparativo a seguir, relativo à arrecadação da Vara do Trabalho de Epitaciolândia, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:

Quadro 16 – Período de Referência 1º/8/2015 a 29/2/2016

| 10. Arrecadação | | Legado | | PJe | | Total |
|---|-----------------------------|-------------------|--------------|-----------------|-------------|-------------------|
| | | Valor (em R\$) | % | Valor (em R\$) | % | |
| Valores Arrecadados | Custas Processuais | 1.925,06 | 83,64 | 376,61 | 18,36 | 2.301,67 |
| | Emolumentos | 708,35 | 100 | 0 | 0 | 708,35 |
| | Contribuição Previdenciária | 112.767,04 | 94,02 | 7.175,98 | 5,98 | 119.943,02 |
| | Imposto de Renda | 0,00 | N/A | 0 | N/A | 0 |
| | Total | 115.400,45 | 93,86 | 7.552,59 | 6,14 | 122.953,04 |
| Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho | | 0,00 | 0 | 906,29 | 100 | 906,29 |
| Custas Processuais Dispensadas | | 0,00 | 0 | 33.457,59 | 100 | 33.457,59 |

Fonte: Relatório Resumo extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 11.3.2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Bessa, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

h) relatório extraído do e-gestão em 14/03/2016 indica a existência de 1 (um) processo concluso para sentença com prazo dentro dos parâmetros legais, a saber: 0000462-48.2015.5.14.0411; i) os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade, registre-se que aqueles que apresentaram movimentação no período correcional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; j) na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual contempla 28 (vinte e oito) pastas, sendo 10 (dez) na fase de conhecimento, 6 (seis) na fase de execução, 9 (nove) na fase de liquidação e 3 (três) arquivados, identificando-se nos processos a existência de relativa demora para o cumprimento das determinações exaradas pelo Juízo; k) verificou-se que existe previsão nos editais de praça e leilão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, com base no artigo 98, § 1º, da Lei n. 8.212/91, à exemplo dos processos n. 0000356-57.2013.5.14.0411 e 0000326-22.2013.5.14.0411; l) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correicional:

| | | |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 0010277-06.2014.5.14.0411; | 0010137-69.2014.5.14.0411; | 0000233-29.2008.5.14.0411; |
| 0000229-27.2010.5.14.0411; | 0000433-21.2006.5.14.0411; | 0000203-55.2007.5.14.0411; |
| 0005900-65.2009.5.14.0411; | 0000118-97.2007.5.14.0411; | 0000220-81.2009.5.14.0411; |
| 0000426-45.2006.5.14.0411; | 0000115-38.2007.5.14.0411; | 0000081-50.2015.5.14.0411; |
| 0000356-57.2013.5.14.0411; | 0000326-22.2013.5.14.0411; | 0000414-89.2015.5.14.0411; |
| 0000427-88.2015.5.14.0411; | 0000404-45.2015.5.14.0411; | 0000334-28.2015.5.14.0411; |
| 0000238-13.2015.5.14.0411; | 0000305-75.2015.5.14.0411; | 0000444-27.2015.5.14.0411; |
| 0000408-82.2015.5.14.0411; | 0000405-30.2015.5.14.0411; | 0000048-16.2016.5.14.0411; |
| 0000010-04.2016.5.14.0411; | 0000065-52.2016.5.14.0411; | 0000030-92.2016.5.14.0411; |
| 0000039-54.2016.5.14.0411; | 0054000-67.2007.5.14.0411; | 0027500-17.2007.5.14.0411; |
| 0018200-64.2006.5.14.0411; | 0000398-73.2008.5.14.0411; | 0000413-77.2008.5.14.0411; |
| 0041600-39.2008.5.14.0411; | 0000245-10.2012.5.14.0411; | 0039000-45.2008.5.14.0411; |
| 0000158-20.2013.5.14.0411. | | |

13. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, o Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** a) recomenda aos juizes, juntamente com seus colaboradores, que envidem esforços no sentido de reduzir o prazo apurado referente à pauta de audiências, objetivando a entrega da prestação jurisdicional de forma célere. b) exorta ao Magistrado atuante na Vara e demais Juizes que, porventura, possam atuar na Unidade judiciária, realizem, quando possível, "Audiências Unas", contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT; c) realizar com regularidade as atividades relacionadas aos projetos e programas sociais implementados pelo Regional, principalmente, os de natureza socioambientais, com objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, aproximando, ainda mais a justiça da sociedade; d) realizar, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, dentro do período de arquivamento, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso I do art. 18 do CPCGJT; e) que o Juízo passe a adotar a prática de designar audiência de prosseguimento no processo em que seja necessária a realização de perícia, o que racionaliza o trabalho da Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barraso, n. 606, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

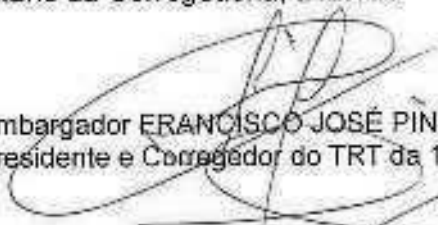
13.2. Recomendações à Secretaria da Vara. a) que continue evitando a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; b) que os serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; c) sugere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; d) que realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos.

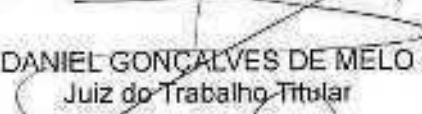
14. INFORMAÇÃO


No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, assim como ao Magistrado Titular, deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá a Diretora de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta unidade jurisdicional.

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, realizou reunião com o Magistrado Titular, a Diretora de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. O Presidente agradeceu a extrema cordialidade e a presteza do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, DANIEL GONÇALVES DE MELO, titular da unidade, e seus colaboradores, nas atividades correccionais. Às 18h05min do dia 15 de março de 2016, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região, Francisco José Pinheiro Cruz, pelo Juiz do Trabalho Titular Daniel Gonçalves de Melo e pela Diretora de Secretaria Amélia Eluminada Secoti. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Assistente de Secretário da Corregedoria, a lavrei.


Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região


DANIEL GONÇALVES DE MELO
Juiz do Trabalho Titular


AMÉLIA ELUMINADA SECOTI
Diretora de Secretaria